



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

**PLN 2/2019**

**00002**

**EMENDA Nº**

**(Espaço reservado para etiqueta)**

**PROPOSIÇÃO: PLN 02/2019-CN**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Capítulo – Seção – Artigo – Parágrafo – Inciso – Alínea  
Anexo V, do art. 1º, do PLN 02/2019-CN

Texto da emenda

**Suprima-se parcialmente o Anexo V do Art. 1º do PLN 02/2019, na parte relativa à:**

“ III Alteração de Estrutura de Carreiras e Aumento de Remuneração

1. Poder Executivo

1.1 Limite para concessão de vantagens que estimulem o combate a fraudes em benefícios previdenciários ou assistenciais de que trata a Medida Provisória 871, de 18 de janeiro de 2019.”

Despesa no exercício

Primária 223.8000.000. Financeira 223.800.000 Total 223.800

Despesa anualizada

Primária 223.8000.000. Financeira 223.800.000 Total 223.800”

Justificativa

A supressão parcial do Anexo V objetiva excluir o bônus de desempenho institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidades do Monitoramento Operacional de Benefícios (BMOB) e do Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade (BPMI). Compreendemos que os servidores devem executar com probidade suas funções e denunciar aos superiores e canais competentes caso constatem fraudes e/ou irregularidades, independente do pagamento de bônus. Aliás, este bônus pode ter efeito contrário, estimulando servidores a perseguirem a população com o objetivo tão somente de conseguir recebê-lo.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2862 – BOHN GASS – PT/RS

\_\_\_\_\_  
Assinatura

